

Lei Nº 1165/2002

**Súmula** : Denomina Vias Públicas do Município de Manguairinha .

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Via Pública abaixo relacionada localizada no Conjunto Habitacional Tangará passam a vigorar com as seguintes Ruas .

Tangará :

I – Rua . B : João Maria Brasil

II - Rua . C : Gaspar Oliveira Lima .

**Parágrafo Único** : O Executivo Municipal emplacará as referidas vias públicas contando as denominações consignando neste artigo , no prazo máximo de 30 ( trinta ) dias , contados da publicação desta Lei .

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2.002.

MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR  
Prefeito Municipal